



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DÉCIMO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO COM REFLEXO FINANCEIRO -AO CONTRATO Nº 047/2022

EMENTA: 10º TERMO ADITIVO DE REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/202– CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor **PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, Sra. **LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADO(A): **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº **14.780.722/0001-10**, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 83 – Centro – Saloá/PE – CEP 5.350-000 , neste ato representada por seu Sócio Administrado, Sr. **BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO**, brasileiro, nascido em 28.08.1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil, Carteira Nacional de Habilitação nº 02787950890, Órgão Expedidor DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.239.254-54, residente e domiciliado na rua David Jorge Rodrigues, nº 282 – Apt. Nº 601 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP 55.296-165, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 412/2024, datado de 26 de junho de 2024, sobre a necessidade de Reequilíbrio com Reflexo Financeiro;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Constitui objeto do presente Termo Aditivo – o reequilíbrio com Reflexo Financeiro ao Contrato nº **047/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITIVO COM REFLEXO FINANCEIRO E REEQUILÍBRIO

Considerando que alguns itens que foram reequilibrados e posteriormente precisariam ter a quantidade ajustada no 4º Termo Aditivo. Assim sendo, se faz necessário adequar o 1º Reequilíbrio para que seja coerente com as alterações já pactuadas.

Este aditivo de alteração do reequilíbrio econômico-financeiro tem um reflexo financeiro no valor contratado, totalizando R\$ 61.957,74 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme a justificativa técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
CNPJ nº 11.049.855/0001-23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 14.780.722/0001-10
Breno Hugo Batista Inocêncio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____